

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Porto União

Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos de Porto União – SC.

OBSERVAÇÃO: Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos de Porto União – SC, porém será tratado como um processo MULTIENTIDADE, uma vez que, conforme o Estudo Técnico preliminar, a Secretaria Municipal de Educação também tem necessidade de aquisição do mesmo objeto.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para confecção de Mangueiras Hidráulicas, Reparos em Pistões Hidráulicos, Torno Mecânico e Solda Industrial para a manutenção da frota do Município de Porto União/SC.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as especificações constantes no Anexo VI.

1.1. Justificativa da Contratação e a necessidade dos Itens/Serviços.

Manter a frota em dia é uma das grandes preocupações da Administração Pública, pois além de prezar pela qualidade e garantia dos serviços, também prima pela economicidade. Para isso são necessários que diversos serviços sejam contratados, a exemplo de confecção de Mangueiras Hidráulicas, Reparos em Pistões Hidráulicos, Torno Mecânico e Solda Industrial são serviços imprescindíveis para que veículos e máquinas estejam em perfeitas condições para executar os trabalhos que cada secretaria demanda no dia a dia, uma vez que esses serviços são imprescindíveis para oferecer eficiência e segurança aos que utilizam os veículos.

A contratação é justificável ainda pela necessidade de manutenção da frota de veículos, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos mesmos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização dos serviços realizados pelos equipamentos, evitando prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes.

Vale salientar aqui que, as exigências para que alguns serviços sejam prestados no município justificam-se pela agilidade dos trabalhos desempenhados pelas secretarias e por serem economicamente mais vantajoso do que estar deslocando os veículos e máquinas para fora da cidade. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que a interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a necessidade para dar condições de mobilidade da frota de veículos. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado. Após a definição de preços de referência, a contratação ainda será conduzida por pregão eletrônico, o que trará ampla participação de interessadas que fará com que o preço a ser contratado se aproxime ao valor de mercado. Assim, a contratação será feita com preços compatíveis ao praticado no mercado.

Ainda, a presente aquisição visa melhorar as condições dos veículos, sendo que o resultado pretendido com essa contratação de fato é manter toda a frota em boas condições de uso evitando a necessidade de quaisquer recursos antecipados e reduzindo assim os custos desnecessários com a manutenção da mesma.

Nome completo de quem fez os orçamentos.

Rodrigo Bonin Leão, CPF 037.367.969-60, Supervisor de Manutenção e Obras.

1.2. Nome completo do Fiscal de contrato e do substituto, para acompanhamento.

Fiscal: Rodrigo Bonin Leão, CPF 037.367.969-60, Supervisor de Obras e Serviços Públicos.

Fiscal Substituto: Júlio Cesar Lopes – CPF: 097.526.669-14 – Gerente de Serviços Públicos.

1.3. Prazo para a entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá prestar o serviço de forma imediata após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

1.4. Local para entrega/execução/instalação.

A proponente vencedora deverá recolher o objeto para os devidos reparos no local indicado pelo órgão solicitante, sem custo adicional, e realiza-los na sede da proponente.

1.5. Condições de entrega/execução/instalação; alguma garantia.

A Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos efetuará o pedido do item através da solicitação de fornecimento, conforme a necessidade, sendo que sua totalidade poderá ser retirada durante o período de vigência do contrato.

1.6. Prazo de vigência/execução do contrato

A vigência do contrato deverá ser 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços ou aquisição de bens comuns de forma com previsão de serem de forma parcelados conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzir os custos necessários. Pois esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infra estrutura da Administração.

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Nesse sentido, justifica-se ainda a motivação para utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade dos serviços demandados, levando em consideração o desgaste natural. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa através de Processo Licitatório no Sistema de Registro de Preço, Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, pois permite ao município a contratação do objeto de uma forma mais célere evitando riscos de desabastecimento e preservando a continuidade dos serviços realizados pelo município.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão – Registro de Preços, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incisos I e III.

A empresa participante deverá apresentar declaração que possui PARA O ITEM 01: 4 tornos mecânicos, 01 furadeira radial, 01 prensa de 100 toneladas, 01 aparelho de solda mig; 01 aparelho de plasma para, 01 máquinas fresadora.

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

CONSIDERANDO, que devemos fomentar o comercio local

CONSIDERANDO, que devemos fomentar o comercio local e que, as empresas que forneceram os orçamentos são EPP e ME, estando de acordo com o Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO, que a prestação dos serviços deverá ser de extrema urgência/agilidade, como exemplo o rompimento de mangueiras a demora na prestação do serviço, poderá haver o vazamento de fluidos/óleos.

CONSIDERANDO, que para o Item 2 - serviço de solda, não possuímos capacidade para encaminhar a peça danificada para outras cidades para reparação.

CONSIDERANDO, que as empresas que forneceram os orçamentos são EPP e ME, estando de acordo com o Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

Solicito que o Edital do Processo Licitatório passe a ser no Âmbito Local, conforme disposto no Art. 1º §1 Inciso I, Decreto 535 de 03 de outubro de 2018.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, conforme solicitação e necessidade do Município, respeitando boas práticas, o cronograma de entrega e qualidade do objeto, com base em orçamentação técnica, que assegurem a viabilidade financeira do objeto a ser contratado. O recebimento do objeto terá como responsável o Chefe de Mecânica Pesada do Município, o qual atestará se o serviço foi feito com a qualidade esperada e receberá a nota fiscal encaminhando para a secretaria correspondente para liquidação da despesa e pagamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal Nº 1.714, de 27 de março de 2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega do material/produto/serviço e do seu aceite, mediante:

À apresentação da Nota Fiscal na forma eletrônica, conforme a quantidade solicitada pela Secretaria solicitante, no documento fiscal deverá ser discriminado o objeto licitado, bem como o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou.

A nota fiscal deverá ser entregue exatamente conforme o empenho encaminhado (Deverá ser observado o CNPJ do empenho).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório Modalidade Pregão, com adjudicação MENOR PREÇO por ITEM, do tipo Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para a Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos de Porto União – SC, totalizando o valor final de R\$ *****, (****) considerando o valor da Secretaria Municipal de Educação.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.714, de 27 de março de 2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto União, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária própria da Secretaria de Transportes Obras e Serviços Públicos.

Porto União/SC, 12 de Março de 2025.

RAFAEL FAVARETTO
Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Públicos.